



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 674/2006

Concede Progressão Funcional aos Profissionais da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que estabelece o § 1º do art. 13 da Lei Complementar nº 064 de 09 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO ainda, o que estabelece o art. 7º da já citada Lei, e Decreto nº 031 de 02 de março de 2006, que regulamentou a avaliação de desempenho;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão Funcional aos profissionais de Educação abaixo relacionados, face à Avaliação de Desempenho efetuada referente ao período de junho de 2004 à junho de 2006, os quais ficam enquadrados, a partir de 1º de julho de 2006, para recebimento do Avanço Funcional estabelecido no parágrafo 1º do art. 13 da Lei Complementar nº 064 de 09 de novembro de 1999, nas seguintes referências:

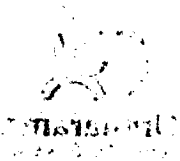
NOME DO PROFESSOR (A)	Referência em junho de 2004	Referência de avanço em junho de 2006
Andréa Maria Lazof Benedito Santana	1	2
Andréa Pinesso da Silva	1	2
Denise Hidalgo Matusaiki	1	2
Helena Zioldo Rocha	1	2
Marília Adriana Lavagnini Guedes	1	2
Patrícia de Araújo Abucarma	1	2
Telma Cristina Barbosa Erhardt	1	2

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de julho de 2.006.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração e Fazenda



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 06 Julho / 2006
 DE N.º 7740
 UMUARAMA, 06 / 07 / 2006
CGP
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO